



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2307 - Suplementar
Pinhaais - Paraná, 16 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 1034/2026, de 15/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 298.382,85 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/10/2026 17:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p2d7684fb2a176>



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ:***791619**
***.791.619.**
16/10/2026 17:00:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1034/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 298.382,85 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de Dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor R\$ 298.382,85 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPFO		
Unidade Orçamentária: 09.001	Departamento de Administração	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0100.2090	Atividade: Promover o suporte administrativo às atividades do programa.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	05105 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - Encargos	R\$ 298.382,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 298.382,85		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 15 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2307 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 16 de Outubro de 2026

Decreto 1035/2026, de 15/10/2026

Exoneração a pedido





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1035/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, Estado do Paraná, conforme o que determina o Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.224/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos,

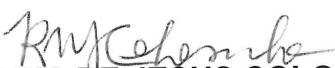
DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, Lenon William Campos Almeida, Matrícula Funcional nº 6961681-0, do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo do Município de Pinhais, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art.2º Fica exonerado, também, da Função de Chefia da Seção de Apoio Operacional aos Eventos, Símbolo GFCS, do Departamento de Eventos, da Secretaria Municipal de Governo, para a qual foi nomeado por meio do Decreto nº 1.406 de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2026.

Pinhais, 15 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2307 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 16 de Outubro de 2026

Decreto 1036/2026, de 15/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 127.074,28 (cento e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 1036/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 127.074,28 (cento e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)."

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 127.074,28 (cento e vinte e sete mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Cultura	
Funcional Programática: 11.002.0013.0243.0070.6020	Atividades ECA/FMDCA: Promover o atendimento prioritário à criança e ao adolescente no âmbito artístico e cultural	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios	R\$ 60.402,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	- DRM	R\$ 29.950,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Cultura	
Funcional Programática: 11.002.0013.0392.0070.2064	Atividade: Manter projetos e oficinas de atividades culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios	R\$ 3.304,86
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	- DRM	R\$ 6.200,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Cultura	
Funcional Programática: 11.002.0013.0392.0070.2065	Atividade: Promover apresentações, seminários, festivais, mostras, exposições e demais eventos culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios	R\$ 992,00
	- DRM	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.003	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.003.0027.0811.0070.2068	Atividade: Manter o Programa Escola do Esporte e Paradesporto	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios	R\$ 24.766,50
	- DRM	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.004	Departamento de Lazer, Inclusão e Qualidade de Vida	
Funcional Programática: 11.004.0027.0243.0070.6018	Atividades ECA/FMDCA: Promover o atendimento prioritário à criança e ao adolescente no âmbito inclusivo e de lazer	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios	R\$ 173,60
	- DRM	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.004	Departamento de Lazer, Inclusão e Qualidade de Vida	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Funcional Programática: 11.004.0027.0813.0070.2067	Atividade: Promover a inclusão, lazer e qualidade de vida	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 1.285,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 127.074,28		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.004	Departamento de Lazer, Inclusão e Qualidade de Vida	
Funcional Programática: 11.004.0027.0243.0070.6018	Atividades ECA/FMDCA: Promover o atendimento prioritário à criança e ao adolescente no âmbito inclusivo e de lazer	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 1.458,92
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.003	Departamento de Esportes	
Funcional Programática: 11.003.0027.0811.0070.2068	Atividade: Manter o Programa Escola do Esporte e Paradesporto	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 24.766,50
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL		
Unidade Orçamentária: 11.002	Departamento de Cultura	
Funcional Programática: 11.002.0013.0392.0070.2065	Atividade: Promover apresentações, seminários, festivais, mostras, exposições e demais eventos culturais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 64.698,86
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		R\$ 36.150,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 127.074,28		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 15 de outubro de 2026.


ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2307 - Suplementar
Pinhais - Paraná, 16 de Outubro de 2026

Portaria

Portaria 223/2026, de 16/10/2026

Notifica e convoca para Diligências as entidades selecionadas, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 043/2026 - Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura por meio da celebração de Termo de Compromisso Cultural (TCC) - PNCV.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 223/2026.

Notifica e convoca para Diligências as entidades selecionadas, visando dar continuidade ao procedimento estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 043/2026 - Edital de Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura por meio da celebração de Termo de Compromisso Cultural (TCC) - PNCV.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo ao previsto na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Lei nº 14.903/2024, e ao Edital de Chamamento Público nº 043/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura por meio da celebração de Termo de Compromisso Cultural (TCC) - PNCV,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar Diligências referente à pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2 do Edital e Plano de Aplicação de Recursos, visando dar continuidade à Etapa de Habilitação, conforme segue:

PROPONENTE	ENTIDADE CULTURAL	CATEGORIA	DILIGÊNCIA
CRIARTE - COOPERATIVA DE CRIAÇÕES ARTESANAIS DE PINHAIS	CRIARTE - COOPERATIVA DE CRIAÇÕES ARTESANAIS DE PINHAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	DILIGENCIADA
INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA	INSTITUTO MÚSICA E ARTE - IMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DILIGENCIADA

Art. 2º As entidades notificadas receberão por meio do sistema de inscrição as orientações específicas, onde o proponente acessará o protocolo com o código verificador (conforme notificação via e-mail), como “Diligência”;

Art. 3º O prazo para devolutiva da Diligência é de 5 (cinco) dias úteis, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação;

Art. 4º As devolutivas apresentadas de forma intempestiva, ou seja, após os prazos e de forma diversa à orientada, não serão avaliadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaís, 16 de outubro de 2026.



WILLIAN ALVES KEMPINSKI
***.962.319.**
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Lazer
16/10/2026 16:52:10 -03:00

Assinatura digital avançada.

WILLIAN ALVES KEMPINSKI
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

